

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramento do Brazil.
1º de Março, 127



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 150

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.344 A, que autoriza o Poder Executivo a mandar annullar a carga feita, em 1897, ao capitão de engenheiros Domingos Alves Leite.

Decreto n. 1.345, que prorroga o prazo para o alistamento eleitoral na Capital Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.535, que publica a adhesão da colonia da Nova Zelandia ao acto adicional de Bruxellas, de 14 de dezembro de 1900, e a accessão da colonia do Ceylão á convenção para protecção da propriedade industrial, de 20 março de 1883.

Decreto n. 5.572, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para aquisição da ilha de Marambaia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Procuradoria Geral da Republica.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES & AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Corrigenda.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.344 A — DE 26 DE JUNHO DE 1905

Autoriza o Presidente da Republica a mandar annullar a carga de 2:400\$, feita em 1897, ao capitão de engenheiros Domingos Alves Leite.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autorizado a mandar annullar a carga feita, em fevereiro de 1897, ao capitão de engenheiros Domingos Alves Leite, da quantia

de 2:400\$, que recebeu da Caixa Militar para despezas da commissão de que era chefe na expedição a Canudos, commandada pelo coronel Antonio Morcira Cesar, e a restituir á viuva daquelle official, D. Ersilia Alves Leite, as quantias que do meo-soldo lhe tem sido descontadas para pagamento daquelle debito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.345 — DE 27 DE JUNHO DE 1905

Prorroga até o dia 30 de setembro proximo vindouro, inclusive, o prazo para o alistamento eleitoral na Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica prorogado até o dia 30 de setembro, inclusive, o prazo para o alistamento eleitoral na Capital Federal.

§ 1.º Da data desta lei em diante, a commissão de alistamento eleitoral desta Capital funcionará ás segundas, quartas, quintas, sabbados e domingos, das 10 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde.

§ 2.º Do dia 10 a 30 de setembro, a commissão funcionará diariamente e prorogará as horas de trabalho pelo tempo que for necessario para alistar todos os cidadãos que o requererem devidamente habilitados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.536 — DE 25 DE MAIO DE 1905

Publica a adhesão da colonia da Nova Zelandia ao acto adicional de Bruxellas de 14 de Dezembro de 1900 e a accessão da colonia de Ceylão á Convenção para a protecção da propriedade industrial de 20 de Março de 1883

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da colonia da Nova Zelandia ao acto adicional de Bruxellas de 14 de Dezembro de 1900, e a accessão da colonia de Ceylão á Convenção de 20 de Março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, segundo communi-

cou o Governo da Confederação Suissa em nota dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
Rio-Branco.

TRADUCÇÃO

Berna, 10 de Maio de 1905.

Sr. Ministro, em data de 12 de Abril ultimo S. Ex. o Sr. Ministro do Sua Magestade Britannica em Berna nos notificou, com o pedido de dar conhecimento aos Governos membros da União para a protecção da propriedade industrial, duas notas das quaes resulta:

1) Que a colonia da Nova Zelandia, que pertence á União desde o anno de 1891, adheriu ao acto adicional de Bruxellas de 14 de dezembro de 1900;

2) Que a colonia de Ceylão accedeu á Convenção para a protecção da propriedade industrial, de 20 de Março de 1883, tal como foi modificada pelo acto adicional de 14 de Dezembro de 1900.

Não tendo sido indicada nem huma data especial para a entrada em vigor da Convenção em relação á colonia de Ceylão, teve-se de applicar as disposições do artigo 16º revisado da dita Convenção, em virtude do qual esta ultima produz seus efeitos um mez depois da notificação feita pelo Governo Suizo aos outros Estados unionistas. D'ahi resulta que a Convenção entrará em vigor em relação á Ceylão no dia 10 de Junho proximo.

Rogando a V. Ex. de tomar conhecimento do que precede, aproveitamos esta occasião, Senhor Ministro, para Lhe renovar a segurança de nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suizo. O Presidente da Confederação. — (Assignado) *Ruchet.*

O Chanceller da Confederação. — (Assignado) *Ringier.*

A Sua Excellencia o Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil. Rio de Janeiro.

DECRETO N. 5.572 — DE 26 DE JUNHO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 95:000\$ para aquisição da ilha de Marambaia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 20, n. 13, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade da

art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do decreto legislativo n. 302, de 8 de outubro de 1896 :

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 95:000\$ para occorrer ao pagamento do preço pelo qual a Fazenda Federal comprou ao Banco da Republica do Brazil a ilha de Marambaia, com todas as suas terras, servidões, construcções e dependencias.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões,

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional com tanto do decreto n. 1.345, desta data, a qual prorroga até 30 de setembro proximo vindouro, inclusive, o prazo para o alistamento eleitoral, na Capital Federal, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autorizou o Governo a mandar annullar a carta de 2:100\$, feita em 1897, ao capitão de engenheiros Domingos Alves Leite, e a restituir á viuva daquelle official, D. Ersilia Alves Leite, as quantias que do meio-soldo lhe tem sido descontadas, para pagamento daquelle debito, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez :

Foi reconduzido o bacharel José Augusto de Oliveira no lugar de juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 10 de abril ultimo, pelo qual foi nomeado Antidio Corrêa de Sá para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Cananã, na secção de S. Paulo.

— Concederam-se as exonerações que pediram:

O tenente-coronel Francisco Ferreira de Carvalho do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Mineiros, na referida secção ;

André Teixeira dos Santos de identico lugar no municipio do Prado, na secção da Bahia.

— Foram exonerados João Maria da Silva e o capitão João Bernardes de Souza dos lugares de 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Uberabianha, na secção de Minas Geraes.

— Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Prado

Ajudante do procurador, Isaltino Dias da Silva,

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Jardim

Primeiro supplente, Pedro Alves de Moraes ;

Segundo supplente, Antonio Alves da Rocha ;

Terceiro supplente, Antonio Ignacio Pereira da Silva ;

Ajudante do procurador, João Lucas Machado da Rocha.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Uberabianha

Primeiro supplente, Macario Pinto Dias ; Segundo supplente, Lial Ipiao Martins de Oliveira Franca ;

Terceiro supplente, José Theophilo Carneiro.

SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio do Espirito Santo de Itararé

Primeiro supplente, major João Leonel de Carvalho ;

Segundo supplente, Joaquim Botelho ; Terceiro supplente, José Fernandes Garcia.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Cananã

Ajudante do procurador, capitão José Martiniano de Carvalho.

Municipio de Itapeverica

Primeiro supplente, Silvino Pedrosa de Castro ;

Segundo supplente, Manoel Maximiano da Rosa ;

Terceiro supplente, Uniceo Pereira dos Santos ;

Ajudante do procurador, major João Baptista Pereira Telles.

Municipio de Limeira

Primeiro supplente, capitão Antonio Ferraz de Sampaio ;

Segundo supplente, Dr. Alfredo Ferraz de Abreu ;

Terceiro supplente, capitão José Levy ;

Ajudante do procurador, tenente-coronel Bernardino Penteado.

Municipio de Patrocínio do Sapucahy

Primeiro supplente, Urias Avelino do Nascimento ;

Segundo supplente, Francisco de Mello ;

Terceiro supplente, Joaquim Rebouças Ribeiro.

Municipio de Pindamonhangaba

Primeiro supplente, major José Ignacio Marecondes Romeiro ;

Segundo supplente, tenente-coronel Luiz Alves da Silva Carvalho ;

Terceiro supplente, capitão Bernardino José de Góes ;

Ajudante do procurador, Antonio Monteiro Cesar Miné.

Ministerio da Guerra

Por decretos do 28 do corrente:

Foi promovido, na arma de cavallaria, ao posto de tenente, com antiguidade de 26 de novembro de 1903, o alferes José Maria de Araujo Góes, de accordo com a resolução de 17 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 12 de setembro do anno passado; passando a agregado, sem vencer antiguidade, até haver vaga, o tenente do 12º regimento do cavallaria João Alfredo de Bitencourt, visto ter sido o ultimo official promovido no respectivo quadro.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando agregado á arma a que pertence, de accordo com o disposto na resolução de 22 de setembro de 1892, o alferes do cavallaria Brazilio de Salles Guerra.

— Foram transferidos, na arma de infantaria, os tenentes-coroneis João Pacheco do Assis, do 4º batalhão para o 3º; Tito Pedro Escobar, do 30º para o 4º; e Otiófre Moreira de Magalhães, do 3º para o 30º; e os capitães Praxel José Augusto de Araujo e Silva, da 3ª companhia do 7º para ajudante do 24º, e Agnello Petra de Almeida, do ajudante do 24º para a 3ª companhia do 7º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados os bacheareis Atila de Souto Galvão e Luiz Alvaro Bordini para os lugares de 3ª officinas desta Secretaria de Estado.

Expediente de 27 de junho de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general comandante superior da guarda nacional desta Capital a comendar guia de milicias para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 2ª companhia do 3º batalhão de infantaria da mesma milicia Rubens Alves do Valle.

— Remetteram-se, para os fins convenientes, ao juiz federal na secção da Parahyba 60 decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica em diferentes municipios do Estado.

Requerimentos despachados

Bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz de districto do Alto Acre. — Deferido, na conformidade do aviso nesta data dirigido ao presidente de Estado de Minas Geraes.

Pedro dos Santos, 2º sargento da brigada policial. — Deferido, na conformidade do aviso expellido nesta data ao commandante da brigada.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO PARA OS 9º E 10º OFFICIOS DE TABELLIÃO DE NOTAS DESTA CAPITAL

- 1 Bacharel Alexandre Rodrigues Barroso.
- 2 Bacharel João Severiano da Fonseca Hermes.
- 3 José Accioly Cavalcanti do Albuquerque.

- 4 Bacharel Belisario Fernandes da Silva Tavora.
- 5 Pedro Evangelista de Castro.
- 6 Bacharel Arthur Murat do Pillar.
- 7 José Cyrillo Castex.
- 8 Coronel Augusto José da Silva Ramos.
- 9 Bacharel João Roquette Carneiro de Mendonça.
- 10 Bacharel José Cesario de Miranda Monteiro de Barros.
- 11 Paulo Fernandes Vianna da Silva.
- 12 Bacharel Eugenio Barroso do Amaral.
- 13 Bacharel Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
- 14 Salustiano José Monteiro de Barros.
- 15 Bacharel Andronico Rustic de Souza Tupinambá.
- 16 Bacharel Arthur Peixoto.
- 17 Bacharel Manoel de Cavalcanti Ferreira Mello.
- 18 Bacharel Alfredo de Barros Madureira.

Expediente de 27 de junho de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 11, do 22 de maio findo.

— Officiou-se aos directores dos Hospitales Paula Candido e S. Sebastião e aos inspectores dos serviços de prophylaxia da febre amarella e isolamento e desinfecção, em referencia ao 3º Congresso Scientifico Latino Americano.

— Remetteram-se :

— Ao director geral da contabilidade a relação de contas, em duplicata, na importância de 203\$224, proveniente do aluguel do predio onde funciona a 9ª delegacia de saúde, relativo ao mez findo ;

— Ao procurador dos feitos da saúde publica os autos de infração do regulamento sanitario pelos quaes foram multados ;

- Em 125\$, Rufino José Soares ;
 - Em 125\$, Salvador Bastos ;
 - Em 125\$, Dr. Luiz Cirne Lima ;
 - Em 200\$, Cos a Pacheco & Comp. ;
 - Em 50\$, João Ramos & Comp. ;
 - Em 200\$, Maria Dutra ;
 - Em 200\$, Frias & Comp. ;
 - Em 200\$, Dr. Manoel Paes de Figueiredo Moraes ;
 - Em 500\$, Antonio Manteiro de Castro.
- Nos recursos, indeferidos, interpostos pelos mencionados infractores, exceptuando-se o primeiro que não recorreu.

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1905

- Joaquim Murtinho (5º districto).—Concedo 60 dias.
- Joaquim Gonçalves Fernandes Pires (4º districto).—Indeferido, de accordo com a informação.
- Fernandes Sampaio, Faria & Comp. (4º districto).—Concedo 30 dias.
- Emilia Pereira Corrêa.—Deferido.
- Maria Julia Barcellos Leal (5º districto).—Concedo mais 90 dias.
- Esperança Maria dos Prazeres (5º districto).—Concedo 60 dias.
- Caetano Fernandes da Cruz (5º districto).—Deferido, de accordo com a informação.
- José Ferreira Pinto da Fonseca (5º districto).—Deferido, de accordo com a informação.
- João Silveira da Silva (8º districto).—Deferido.
- Luiza & Comp. (8º districto).—Deferido.
- Alfredo Tavares Ferreira (9º districto).—Indeferido.

- Antonio Francisco dos Santos Macáu (4º districto).—Completo o sello.
- Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto).—Concedo 30 dias.
- Jose do Valle dos Santos (9º districto).—Concedo 30 dias.
- José Gomes de Freitas (9º districto).—Deferido.
- Horta Santos & Guimarães (9º districto).—Concedo 45 dias.
- José Ferreira Salvador (9º districto).—Indeferido.
- Rachid Saliba Bucil (9º districto).—Concedo 30 dias.
- Joaquim da Fonseca Martins & Comp. (9º districto).—Concedo 30 dias.
- Antonio Corrêa (9º districto).—Concedo 30 dias.
- Theodula Maria do Nascimento (3º districto).—Deferido.
- Manoel Simões Pereira Gomes (4º districto).—Deferido, devendo começar as obras dentro de 30 dias.
- Albano Gomes de Oliveira (9º districto).—Indeferido.
- Castro Gomes & Comp. (9º districto).—Relevo as multas e concedo 30 dias.
- José do Albuquerque Barbosa.—Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.
- João Victorino da Silva (9º districto).—Relevo a multa.
- José Guimarães, Pereira & Comp.—Concedo 30 dias.
- José Joaquim Alves & Irmão (7º districto).—Concedo 30 dias para cumprimento da intimação. Os supplicantes requeiram á Prefeitura as indicações de que necessitam, em relação ao nivelamento da rua.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente:

Foi exonerado do cargo do inspector seccional interino da 17ª circumscripção o cidadão Joaquim Corrêa da Costa;

O Sr. Dr. Chefe de Policia resolveu fazer cessar a suspensão imposta, por portaria de 9 do mez corrente, ao inspector seccional da 15ª circumscripção Durval Americo Mariz de Oliveira, sendo por isso exonerado o inspector Gastão de Brito Sampaio, que o substitua interinamente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 139.—Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes transmitido, em officio n. 3, de 30 de maio proximo findo, o pedido feito pela Camara Municipal de Leopoldina, no sentido de saber de que provém o transporte que, por sua conta, fez a Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio e agosto de 1897, na importancia de 6\$400, como consta do documento enviado com o voss. officio n. 2.533, de 15 de setembro do anno proximo passado, peço-vos dignéis de prestar esclarecimentos a respeito.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 52.—Cabe-me communicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 294, de 26 de maio proximo findo, que, por despacho de 21 do

corrente mez, resolveu este ministerio que a Mesa de Rendas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, seja autorizada a effectuar o pagamento dos vencimentos devidos ao pessoal do 29º batalhão de infantaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1905

Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 61.—Affm de que se possa providenciar sobre a encomenda das notas de 1\$ e 2\$, do que carece essa repartição, conforme declaraes em officio n. 117, de 9 do corrente mez, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mesmo mez, que indiquis o numero das series das alludidas notas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 166.—Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 8, de 1 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança prestada por Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes de S. Paulo do Muriaé, naquele Estado.

— Sr. director geral dos Correios :

N. 84.—Não tendo chegado a esta directoria os papeis enviados pelo delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo com o seu officio n. 186, de 16 do corrente, e registrados no Correio sob n. 15.071, rogo vos dignéis mandar proceder ás necessarias s judicancias, affm de verificar-se qual o destino dos mesmos papeis.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 79.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario da Agricultura, Viacão, Industria e Obras Publicas do governo desse Estado, em officio encaminhado com o dessa delegacia n. 77, de 22 de maio ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse mesmo Estado, de conformidade com o disposto no § 31, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, somente de duas colmeias de abelhas, constantes da inclusa relação e que D. Amaro von Emilen, presidente do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça, nessa capital, pretende importar dos Estados Unidos da America do Norte, com destino ao aperfeiçoamento das racas indigenas.

N. 8) — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 57, de 22 de abril ultimo, e interposto por Motta e Silva & Comp. da decisão do inspector da alfandega do Estado, negando-lhes restituição da armazenagem cobrada de presuntos por elles importados pelo vapor Ni e, entrado nesse porto a 10 de março de 1904, e reexportado a 10 de junho daquelle anno, por haverem sido condemnados pelo Laboratorio Nacional de Analyses, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do dito recurso como de revista, para o fim de, reformando a decisão recorrida, ser cobrada dos referidos commerciantes apenas a armazenagem do primeiro mez, isto é, á que seriam obrigados si tivessem despatchado a mercadoria quando requeram a analyse.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 34.—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do maio pro-

fimo findo, nomeando Zeferino Coutinho Ferreira Rangel para o lugar de collecter das rendas federaes em Guarapary, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 do corrente, nomeando Francisco Ignacio Bastos para o lugar de collecter pas rendas federaes em Sant'Anna de Antas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 102 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o intendente municipal da cidade de Muana, na petição transmittida com o vosso officio n. 51, de 27 de maio ultimo, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, de mil barricas de cimento constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino á reconstrução do cemiterio e outras obras daquella cidade.

Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 33—Tendo D. Emygdia da Matta de Castro Barreto requerido, na qualidade de inventariante do espolio de seu marido, marechal José de Almeida Barreto, a entrega da caderneta da Caixa Economica numero 177.908 com a quantia de 100\$, depositada pelo mesmo em garantia da responsabilidade de Francisco Amancio de Figueiredo no cargo de agente arrecadador das rendas federaes na cidade de Souza, nesse Estado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente mez, que seja o dito agente immediatamente suspenso do exercicio de suas funções, marcando-se-lhe prazo para prestação de nova fiança; o que vos communico para os devidos effectos e em confirmação do meu telegramma de 27 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 127 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 16 do corrente, nomeando José Augusto de Albuquerque Nascimento para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itamaracá, nesse Estado.

N. 128 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando Taciano Romulo Theodoro de Macedo para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo do sal em Itamaracá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 250 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao requerimento da Associação Paulista dos Sanatorios Populares para Tuberculosos, transmittido com o vosso officio n. 176, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 16 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 2ª, n. XII, da vigente lei orçamentaria da receita, dos medicamentos constantes da inclusa relação e destinados aos doentes assistidos pela requerente.

Outrasmim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que seja devidamente sellado o documento que junto vos devolvo.

N. 251 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 do corrente, nomeando o Dr. José Benedicto dos Santos e Ernani de Almeida Guimarães, collecter e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, nesse Estado.

N. 252 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 5 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Santos, Ricardo Mendes Gonçalves, para o lugar de escrivão, em commissão, da Collectoria das Rendas Federaes nessa capital.

Recebatoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1905

Maria Paulina Antunes Sampaio. — Corrigida o numeração, transfira-se.

João Rodrigues Rainho, D. Emilia Lima de Oliveira, D. Gomeriana Maria Rainho, a mesma, D. Zulmira Rainho. — Transfira-se. Manoel da Cunha Brandão. — Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

José Joaquim Vieira Vallos & Irmão. — Junte os documentos exigidos pela sub-directoria.

Antonio Alves Corrêa. — Junte certidão da Inspectoria de Obras Publicas.

Silva Neves & Comp. — Provem qual o valor locativo lançado pela Prefeitura.

Dr. Lucas Bicalho Hungria. — Anulle-se a divida constante da contra-fé n. 407 DE, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Dr. Olegario Herculano de Aquino Castro. — Restitua-se a quantia de 18\$000.

Jão de Cerqueira Lima. — Tratando-se de zona obrigatoria, requiera o supplicante o abastecimento á Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Antonio Duarte Diniz. — Averbese a mudança.

Antonio José Dias de Castro. — Satisfaga a exigencia.

Joaquim José Luiz de Souza. — Note-se no livro de inscrições.

Barão de Itacurussá. — Corrijam-se os lançamentos.

Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart. — Rectifique-se a numeração.

Antonio Themistocles Simonetti. — Pago o imposto relativo a oito mezes do exercicio de 1902, dê-se a baixa requerida.

Antonio Vieira Monteiro de Oliveira. — Mantenho o lançamento feito.

Dr. Paulino Soares de Souza. — Indeferido.

No auto de infracção do imposto de consumo, lavrado contra os negociantes desta praça Cesar, Sampaio & Rogelio, deu o Sr. director interino o seguinte despacho: « As casas de pasto, os hotéis e restaurantes são estabelecimentos commerciaes e o vinho que servem em garrafas aos seus freguezes não pôde deixar de ser considerado vendido a torno, em garrafas, caso em que fica sujeito ao pagamento do imposto, como já decidiu o Sr. Ministro da Fazenda para a Collectoria do Bom Jardim.

Compreendendo-se que, si assim não fosse, dado o consumo avultado de vinho em taes estabelecimentos, por ahi se escaparia a maior parte da renda do imposto, pois ninguem mais que negociasse com essa mercaderia deixaria de vendel-a a torno, na certeza de nada ter que pagar ao fisco.

A lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1º, n. 56, que criou a taxa sobre os vinhos, refere-se aos *engarrafados*, isto é, aos vinhos vendidos em garrafas e não distingue entre o vinho engarrafado antes do que o seja no acto da venda.

Por estes fundamentos, julgo procedente o auto de fls. 2 c, de accôrdo com o n. 5 da circular n. 8, de 14 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Fazenda, imponho aos

infractores Cesar, Sampaio & Rogelio, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 67, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra c, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intime-se. »

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foi exonerado o machinista de 3ª classe 1º tenente José Francisco de Araujo Costa, do cargo de chefe de machinas do cruzador torpedeiro *Tymbira*, e nomeado para exercer o mesmo cargo o machinista de igual classe Alfredo Augusto Ribeiro.

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1905

João de Mello, ex-alumno do curso de machinas da Escola Naval, pedindo pagamento dos vencimentos no mez de janeiro do corrente anno. — Em vista da informação do arsenal, indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 28 de junho de 1905

Visconde de Barbacena, propondo vender ao Governo o parcel das Feiticorias de sua propriedade, situado na bahia desta capital. — Não convém ao Governo a aquisição deste proprio para o serviço do Ministerio da Viação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1905

Lafayette de Meloiros, pedindo ser nomeado praticante de 2ª classe. — Não ha que deferir, á vista das informações.

Miguel dos Santos Ribeiro, praticante de 2ª classe dos correios do Maranhão, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. — Submetta-se a inspecção de saúde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

31ª sessão em 28 de junho de 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, com causa participada, e Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal do officio e telegramma seguintes:

Telegramma — Ceará, 23 junho 1905 — Exm. Sr. Presidente Supremo Tribunal Federal — Rio. — Chegando meu conhecimento que apresentam reclamação ao tribunal contra supposto facto não haver cumprido decisão agravos sobre questão impostos, apresso-me informar a V. Ex. que da parte do meu governo já mais houve nem haverá proposito desobedecer julgamentos mesmo tribunal, cuja alta autoridade merecerá sempre maior acatamento. Apresento V. Ex. minhas respeitadas saudações. — Nogueira Accioli, Presidente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905.

Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal — O Sr. Presidente da Republica tendo tomado conhecimento da resolução do Supremo Tribunal Federal, em virtude da qual lhe foram presentes os documentos que acompanharam e instruíram o vasso officio de 21 do corrente e referentes á petição em que negociantes do Ceará reclamaram a intervenção da força federal para tornar effectiva a execução da sentença desse tribunal, em favor dos mesmos proferida, manda comunicar-vos que o presidente do respectivo Estado, por telegrammas de 23 do corrente, informa-o de que os poderes estaduais nunca se recusaram e já mais se recusarão cumprir as decisões e sentenças da justiça federal.

Não obstante, declara o mesmo Sr. Presidente da Republica que, de accordo com o n. 4 do art. 6º da Constituição, e satisfeito o dispositivo do § 2º do art. 6º da mesma e arts. 17 e 58, § 3º da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, não hesitará em ordenar o emprego de força federal para assegurar a execução e cumprimento da sentença dessa tribunal apeas o juiz da execução requisite essa providencia.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 2.275 — Pernambuco — Relator, o Sr. Manoel Murinho; paciente Lucio Francisco de Almeida. — Foi concedida a ordem impetrada para o aparecimento do paciente na sessão de 29 do mez proximo futuro, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia do Estado de Alagoas, para onde foi remittido o paciente, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 633 — Alagoas — Relator, o Sr. João Pedro; aggravo ante, Dr. Ernesto Alvim da Silva; aggrava a Fazenda do Estado de Alagoas. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Conflictos de jurisdicção

N. 147 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; entre partes, o juiz municipal de Petropolis e o juiz da 11ª Pretoria do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz municipal de Petropolis para conhecer do caso proposto, unanimemente.

N. 151 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; e, tre partes, tenente Francisco Virgilio de Carvalho e outros (aggravo do despacho do juiz relator, art. 29 do regimento). — Foi confirmado o despacho do juiz relator, não admittindo os embargos oppos-tos pelos aggravantes, unanimemente.

Appellação crime

N. 222 — Pará — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellante, o procurador da Republica no Pará; appellados, José da Silva e Ignacio Lourenço. — Deu-se provimento á appellação para mandar a causa a novo jury, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro, que confirmavam a sentença appellada.

Appellação civil

(Sol re embargos)

N. 996 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; embargante, a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; embargada, a Fazenda Nacional. — Foram desproizados os embargos, unanimemente. Não votou o Sr. H. do Espirito Santo por não estar presente.

Recurso extra r'iuari

(Sobre embargos)

N. 366 — Capital Federal — Relator o Sr. André Cavalcanti; revisores os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; embargante D. Eudoxia dos Santos Marques Dias; embargado José Machado Mendes. — Foram desproizados os embargos, unanimemente.

Revisão crime

N. 964 — Capital Federal — Relator o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; peticionario Francisco da Silva Campos, em favor de Antonio de Santa Cecilia. — Deu-se provimento ao recurso, sendo reformada a sentença condemnatoria para ser imposta ao réo, em grão minimo, a pena em que foi julgado incurso, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida que confirmavam a mesma sentença.

Não votou o Sr. Herminio do Espirito Santo por não se achar presente. Impedido o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Revisões crimes

N. 1.007 — Minas Geracs — Peticionario, João Moniz de Souza. — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.008 — Capital Federal — Peticionario, Manoel Augusto de Albuquerque. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.009 — Rio de Janeiro — Peticionario, José Pereira de Lima. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravo de petição

N. 603 — Alagoas — Aggravante, Dr. Ernesto Alvim da Silva; aggrava, a Fazenda do Estado de Alagoas. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 458 — Capital Federal — Requerente, D. José Tibureio de Carmo Noronha. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

N. 459 — Capital Federal — Requerente, Manoel Ferreira Dias. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Denuncia

N. 21 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Appellação crime

N. 215 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Appellação civil

N. 928 — Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 408 — Ao Sr. João Pedro.

Revisões crimes

N. 351 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida;
N. 960 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos;

Homologação de sentença estrangeira

N. 404 — Ao Sr. João Pedro.

COM DIA

Denuncia

N. 24 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Embargos remettidos

N. 1.112 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica em 28 de junho de 1905

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA

Appellações crimes

N. 235 — S. Paulo — Appellante, João Simão; appellada, a justiça.

N. 238 — Capital Federal — Appellante, a justiça federal; appellado Antonio Nunes de Azevedo.

Appellações civis

N. 924 — Estado do Rio — (Embargos): embargante, a Companhia Nacional de Loterias dos Estados; embargado, o Estado do Rio de Janeiro.

N. 940 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a União Federal.

N. 1.002 — Rio de Janeiro — Appellantes, Dr. João Lopes Machado e outros; appellado, o espolio de Emilia Granzelli.

N. 1.107 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Rodrigues da Costa.

N. 1.109 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, desembargador Enéas de Araujo Torreão.

N. 1.115 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellados, Augusto Carneiro da Rocha e outros.

Recurso extraordinario

N. 385 — Parahyba do Norte — (Sobre embargos): embargante, a Fazenda do Estado da Parahyba; embargado, bacharel Ignacio Guedes da Silva Sobral.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 382 — Portugal — (Sobre embargos) — Requerente, Dr. Firmino da Silva Tollery.

N. 45. — Portugal — (Sobre embargos) — Requerente, D. Luiza Ferreira de Andrade.

N. 456 — Portugal — Requerente, D. Ana-thilde Pio Corrêa de Brito.

N. 457 — Portugal — Requerente, D. Josephina Henriqueta do Assis Carvalho.

Revisões criminas

N. 936 — Bahia — Requerente, Mauricio Bispo dos Santos.
N. 1.005 — Minas Geraes — Requerente, Anselmo Alcixo.

Recurso crime

N. 158 — Capital Federal — Recorrente, Mancel Joaquim Fernandes Guimarães; recorrida a justiça federal.

Conflicto de jurisdicção

N. 152 — Capital Federal — Entre o juiz federal da 1ª vara no Districto Federal e o juiz da 1ª vara de orphãos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 1.708, de 16 do corrente, pagamento de 6:57\$960 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.760, de 17 do corrente, idem de 309\$008 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, em abril ultimo;

N. 1.719, de 16 do corrente, idem de 474\$677 a diversos, de fornecimento de gaz e aluguel de casa para as succursaes a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 1.726, da mesma data, idem de 9\$400 á S. Paulo Railway Company, limited, de passagens concedidas, de ordem deste ministerio, em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.037, de 19 do corrente, pagamento de 17:670\$ a Terra & irmão, correspondente á segunda prestação das obras na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.103, de 27 do corrente, idem de 533\$ a diversos, de publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de maio ultimo;

N. 2.025, de 17 do corrente, idem de 26\$ a Guinle & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 2.049, de 20 do corrente, idem de 250\$ a Rodrigues & Comp., idem á Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

N. 2.047, da mesma data, idem de 25:644\$668 a diversos, idem á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em abril ultimo;

N. 2.050, da mesma data, idem de 277\$600 a Oliveira Rocha & Comp., de publicações feitas no jornal *A Noticia*, para a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.044, da mesma data, idem de 101\$890 de despesas miudas da Junta Commercial e de objectos de expediente fornecidos á mesma repartição;

N. 2.054, da mesma data, credito de 593\$546 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento de gratificação que compete, no periodo de 22 de março a 23 de maio do corrente anno, ao substituto interino da 5ª seccção da Faculdade de Medicina naquelle Estado Dr. Antonino Baptista dos Anjos.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 318, do Tribunal de Contas, de 7 do corrente, pagamento de 14\$900 a Vicente Joaquim Alves, de trabalhos executados para a 1ª sub-directoria do tribunal, no corrente mez;

N. 302, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de maio, credito de 12\$225,ouro, e 51\$435, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição de direitos indevidamente pagos por Crashley & Comp.;

Ns. 26 e 51, de 23 de fevereiro e 29 de maio ultimos, pagamento de 1:115\$579 a D. Maria da Trindade Machado e seus irmãos, de pensões relativas ao periodo de 9 de outubro a 31 de dezembro de 1902;

N. 35, da Delegacia da Parahyba do Norte, de 15 de março de 1904, credito de 2:000\$900 áquella delegacia, para pagamento de vencimentos que deixou de receber o juiz de direito em disponibilidade Dr. Francisco Gouvêa Cunha Barreto, de março a dezembro de 1900.

Requerimentos :

De D. Luiza de Castro Lopes, pagamento de 29\$140, de contribuições, a maior, que descontou para o montepio o seu finado marido;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 647\$209 de fretes e transportes por conta do Ministerio da Fazenda, durante o anno de 1903;

Do escripturario Virgilio de O. Maciel, idem de 25\$000 de ajuda de custo.

Exercicios findos—Requerimentos:

Da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, pagamento de 48\$ de fóros dos terrenos em que estão edificados os quarteis da rua Pedro Ivo, em S. Christovão, relativos aos annos de 1901 a 1903;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 101\$240 de comedorias e transporte, em 1901 e 1903.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 423\$ de passagens concedidas por conta da repartição dos Telegraphos, em junho de 1902.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 918, de 15 do corrente, pagamento de 463\$200 aos porteiros do Arsenal de Marinha desta Capital, Quartel General e ao encarregado da pharmacia do Hospital de Marinha, das despesas miudas a cargo dos mesmos funcionarios e referentes aos mezes de março a maio ultimos;

N. 907, de 8 do corrente, idem de 5:271\$200 a diversos, do fornecimento de varios artigos a este ministerio no corrente exercicio;

N. 901, de 20 do corrente, idem de 26:172\$906 a diversos, do fornecimento de varios artigos ao Commissariato Geral da Armada, Arsenal e Hospital de Marinha, nos mezes de fevereiro e junho ultimos.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 342, de 16 do corrente, pagamento de 494\$248 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 329, de 5 do corrente, idem de 1:749\$340 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no actual exercicio;

N. 353, de 15 do corrente, idem de 350\$ a diversos, de alugueis de casas que durante o mez de maio ultimo, estiveram a serviço deste ministerio;

N. 509, de 31 de julho de 1904, credito de 64\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, para pagamento dos serviços prestados a este ministerio por Manoel da Silva Maia, em 1903.

N. 502, de 25 de agosto de 1904, idem de 177\$180 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Rollin & Comp., do fornecimento de generos que fizeram ao Hospital Militar daquelle Estado, em 1901;

N. 343, de 13 do corrente, idem de 8:330\$776 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguapé e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Caravellos*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Olto Sverdrup*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Wittenberg*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Magellan*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Gothe*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguary e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Glenfruin*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ao meio-dia de hoje.

Pelo *Saturno*, para Santos, Antonina, São Francisco, Itajubá, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ao meio-dia de hoje.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Esta repartição fecha-se hoje á 1 hora da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de junho de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°		Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa		Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
		m/m	0			m/m	0/0					Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	763.08	19.5	14.60	87.0	ENE	3	—	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2	762.90	19.4	14.50	87.0	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	762.89	19.2	13.98	84.6	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	762.71	19.1	13.74	83.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	762.60	19.2	13.68	83.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	762.98	18.8	13.32	83.0	W	3	Encoberto	Orvalho abundante	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	7	763.26	18.6	13.44	84.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	2	—	—	—	—	—	
	8	763.81	18.0	13.81	90.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	9	—	—	—	—	—	
	9	764.18	18.8	14.53	90.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	10	—	—	—	—	—	
	10	764.18	19.9	11.63	85.0	NW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	3	—	—	—	—	—	
	11	763.98	21.2	15.00	80.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	0	—	—	—	—	—	
	12	763.40	22.2	14.40	72.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	0	—	—	1.40	—	—	
	13	762.81	23.6	13.85	64.5	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	0	—	—	—	—	—	
	14	762.40	23.7	13.31	60.9	SE	3	Muito bom	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	15	762.11	22.2	16.38	82.2	SSE	5	Muito bom	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	16	761.97	22.2	16.20	80.0	SSE	5	Muito bom	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	17	762.19	22.1	16.02	81.0	SSE	4	Muito bom	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	18	762.36	21.2	16.29	87.0	SSE	4	Claro	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	19	762.55	21.0	15.77	85.4	SSE	3	Claro	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	20	762.72	21.0	14.33	77.2	SE	3	Claro	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	21	762.98	20.0	14.46	83.0	SE	4	Claro	—	—	—	0	—	—	—	—	—	
	22	763.16	19.9	14.90	87.0	SE	2	Claro	—	—	—	0	24.3	24.7	17.2	—	—	7.30
	23	763.10	19.6	15.02	88.4	Calma	0	Claro	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—
	24	762.85	19.2	14.62	88.0	W	2	Claro	—	—	—	0	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL—Declinação=8° 48' 35" NW—Inclinação=—13° 7' 96 (extremo Norte para cima)

Capital Federal, 28 de junho de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa		Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
				Direcção	Força										
Belém	—	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue	SE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	ENE	Aragem	Claro	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	SE	Regular	Claro	29.9	22.7	26.30	—
Fortaleza	763.49	28.5	13.53	65.0	—	Quasi nublado	Bom	—	SSE	Regular	Variavel	28.9	21.5	23.20	2.00
Natal	765.40	28.2	21.57	76.0	—	Meio nublado	Ameaçador	—	S	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	—	Meio nublado	Claro	—	ESE	Fresco	Variavel	28.0	22.2	25.10	7.00
Recife	761.98	25.8	19.54	79.2	—	Nublado	Incerto	?	SSE	Fraco	Muito bom	31.0	19.4	25.20	—
Joazeiro	766.76	24.0	14.09	63.5	—	Quasi nublado	Claro	—	E	Fresco	Pessimo	—	—	—	—
Maceió	—	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	Nev. tenue	E	Fresco	—	—	—	—	—
Araçajú	766.65	25.4	19.60	81.1	—	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	E	Regular	Variavel	26.2	23.3	24.25	1.00
Ondina (Bahia)	765.90	23.6	18.67	86.0	—	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Muito fraco	Incerto	25.9	22.1	24.00	14.00
S. Salvador	766.88	25.9	18.89	76.0	—	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue	NE	Fraco	Variavel	26.2	22.3	24.25	4.00
Cuyabá	769.55	22.5	14.05	69.0	—	Limpo	Claro	—	NW	Bafagem	Muito bom	30.7	21.1	25.90	—
Victoria	768.70	22.0	16.16	82.0	—	Quasi nublado	Muito bom	Nev. tenue	NE	Fraco	Bom	26.0	16.5	21.25	—
Juiz de Fora	772.02	16.2	11.13	81.0	—	Meio nublado	Muito bom	—	NW	Aragem	Muito bom	24.0	10.9	17.95	—
Capital	768.62	18.3	13.93	80.0	—	Limpo	Muito bom	Nev. tenue	wnw	Aragem	Muito bom	23.7	17.2	20.45	—
S. Paulo	771.40	9.6	8.93	100.0	—	Limpo	Muito bom	—	NE	?	Muito bom	21.9	11.1	16.50	—
Santos	767.48	23.5	12.34	57.2	—	?	Bom	Nev. tenue	W	?	Muito bom	28.5	15.0	21.75	—
Paranaguá	766.80	15.8	13.06	98.0	—	Nublado	Encoberto	Nev. baixo	—	Calma	Bom	23.0	15.5	19.25	—
Curitiba	771.33	9.2	8.26	94.8	—	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	—	Calma	Claro	21.0	2.2	11.60	—
Assuncion	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	766.05	18.3	13.63	87.0	—	Limpo	Muito claro	—	N	Fraco	Claro	22.0	17.5	19.75	—
Corrientes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	761.42	19.2	10.87	65.5	—	Nublado	Sombrio	Nev. tenue	NNE	Muito fraco	Muito bom	27.1	14.4	20.75	—
Porto Alegre	765.18	15.0	8.77	69.1	—	Nublado	Bom	Nev. tenue baixo	—	Calma	Bom	21.3	12.5	16.90	—
Rio Grande	759.98	18.0	13.07	85.0	—	Nublado	Encoberto	Nev. baixo	N	Bafagem	Claro	25.4	15.2	20.30	—
Cordoba (x)	759.50	16.0	12.09	89.0	—	Nublado	?	—	N	Aragem	?	26.0	12.0	19.00	—
Rosario (x)	755.50	19.0	14.75	90.0	—	Meio nublado	?	—	N	Regular	?	25.0	16.0	20.50	—
Mendoza (x)	—	—	—	—	—	—	?	—	—	—	?	—	—	—	—
Buenos Aires (x)	756.40	17.0	12.93	90.0	—	Nublado	?	—	NW	Aragem	?	?	?	?	—
Montevideo	760.50	13.4	10.65	93.0	—	Nublado	Incerto	Nev. baixo	E	Fraco	Máo	21.8	11.7	16.75	5.00

Em S. Salvador choven a intervallos durante a tarde, noite de hontem e manhã de hoje. Em Paranaguá, na noite de hontem e na manhã de hoje, observou-se nevoeiro denso, garoando.—As observações comeste signal (x) são de hontem.—Aviso—As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.—Até ás 2 hs. 30 ms. p. não recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 25 de junho de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.1	19.3	14.1	85	2.4	NNW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	759.3	19.3	14.7	88	3.7	ENE	0.3	CK.	
7 h. m.....	759.9	19.1	14.9	90	1.0	NNW	1.0	CK.	
10 h. m.....	761.2	19.0	14.8	90	3.3	NNW	0.9	CK, KN	
1 h. t.....	759.7	22.8	14.8	72	1.2	NNE	0.2	SK. K	
4 h. t.....	759.1	21.6	15.1	78	10.0	SE	0.2	SK. K	
7 h. t.....	761.2	20.6	15.7	87	5.0	SE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	762.0	20.5	14.5	81	1.2	V	0.0	Limpo	
Médias.....	760.31	20.28	14.83	83.0	3.5		0.3		

Temperatura: maxima, ás 12 h. 50 m., 23,0; minima, 18,6 ás 8 1/2 h. - Evaporação em 24 horas, 1,7. - Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n., 1. - Horas de insolação 6 h. 15.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 26 de junho de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.6	20.0	15.6	89	2.0	SSE	0.8	CK. KN	
4 h. m.....	761.5	18.9	14.2	87	3.3	WNW	0.5	CK.	
7 h. m.....	762.6	19.0	14.8	90	1.8	N	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	763.9	18.9	15.0	92	2.5	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	762.6	20.4	15.2	85	3.3	ESE	0.2	K. CK	
4 h. t.....	761.9	20.8	14.8	81	10.0	SSE	0.1	K.	
7 h. t.....	762.9	20.4	15.8	89	9.1	SSE	0.1	CK.	
10 h. t.....	763.9	20.6	15.1	83	0.0	Nulla	0.3	CK.	
Médias.....	762.61	19.88	15.06	87.0	4.0		0.5		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 hs. 21,5; minima, ás 6 hs. 18,3. - Evaporação: em 24 horas, 2,0. - Ozono: ás 7 h. m., 0; ás h. n. 1. - Horas de insolação: 5 hs. 20.

AVISO - Devido a substituição do aparelho, não haverá signal do balão amanhã, 29 do corrente mez.

Santa Casa da Misericordia
 - O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 26 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	884	516	1.400
Entraram.....	23	27	50
Sahiram.....	17	21	38
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	883	519	1.402

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 795 consultantes, para os quaes se aviaram 745 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

- E no dia 27:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	883	519	1.402
Entraram.....	30	14	44
Sahiram.....	41	20	61
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	868	507	1.375

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 893 consultantes, para os quaes se aviaram 912 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

Obituario - Sepultaram-se, no dia 26 de junho de 1905, 57 pessoas, sendo:

Nacionais.....	9
Estrangeiros.....	48
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	31
Indigentes.....	18

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 de junho de 1905.....	5.725.475\$570
Idem do dia 28:	
Em papel..	179.649\$560
Em ouro..	58.657\$578
	238.307\$138
	5.963.782\$708
Em igual periodo de 1904,	5.311.041\$200

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de junho de 1905

Interior.....	135.761\$257
Consumo:	
Fumo.....	3.671\$500
Bebidas.....	1.185\$600
Phosphoros...	4.000\$000
Calçado.....	2.025\$000
Perfumarias...	82\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	170\$000
Vinagre.....	676\$300
Conservas....	212\$500
Chapéus.....	1.935\$000
Tecidos.....	3.000\$000
Vinhos.....	179\$500
Registro.....	70\$000
	17.207\$900
Extraordinaria.....	12.636\$493
Deposito.....	24\$000
Renda com applicação especial.....	1.021\$172
	30.889\$555
Renda dos dias 1 a 27 de junho	2.466.069\$222
	2.632.720\$044
Em igual periodo de 1904,...	1.551.027\$820
Diferença para mais.....	1.081.692\$224

EDITAES E AVISOS

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Franca, no Estado de S. Paulo, (Godofredo Alves de Castro, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 153\$000 e mais os juros de 9% pela mora, a contar do dia 4 de outubro de 1899 até a véspera daquelle em que se effectuar o recolhimento), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de setembro de 1897 a 24 de março de 1901, a cujo pagamento foi condemnado por decisão deste tribunal de 26 do mez proximo pasado.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 5 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Ferrira de Alcantara, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 1:560\$415, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 23 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903, como constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Arthur Antunes de Lima e Silva, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 2:087\$586, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 20 de abril de 1897 a 23 de fevereiro de 1898, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Pelo presente edital é intimado o ex-commissario de 5ª classe da armada, Felício Amaro da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 590\$976, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 9 de janeiro de 1895 a 19 de dezembro de 1896, quando em serviço da Escola de Aprendizes Maritimos no Estado do Maranhão, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195, do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 10 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital (intimado o ex-collector das rendas federaes no municipio de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, Firmo Xavier Pereira Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 15\$043, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 11 de novembro de 1895 a 20 de abril de 1897, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar domicilio, para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Tercera Sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de junho de 1905. — O sub-director interino, *Pedro Gurruti Pessoa*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que durante o mez de junho proximo futuro serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ aos predios cujo valor locativo exceda a 2:400\$ annuaes e de 36\$ aos que não atinjam áquella quantia, ficando sujeitos á multa de 10%, que será elevada a 15%, si pa sar do exercicio de 1905, os devedores que não realizarem o pagamento no citado mez.

Recebedoria, em 10 de maio de 1905. — *Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas

AFÓRAMENTO DE UM TERRENO NACIONAL, DEVOLUTO, SITUADO ENTRE OS DE NS. 1 E 3 A DA RUA OITAVA, NA QUINTA DA BOA VISTA, EM S. CHRISTOVÃO, CUA FRENTE MEDE 5^m, 70, REQUERIDO PELO CAPITÃO DO 1º REGIMENTO DECAVALLARIA JOÃO THOMAZ DE CANTUARIA, Á RAZÃO DE 200\$ O METRO DE FRENTE DO MESMO TERRENO, OU NA IMPORTANCIA DE 1:140\$ PREÇO TOTAL DOS DITOS 5 METROS E 70 CENTIMETROS.

Por esta directoria, declara-se que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, pelo capitão do 1º regimento de cavallaria João Thomaz de Cantuaria o afóramento do terreno acima descripto, são convidados todos os interessados no mesmo afóramento a virem apresentar nesta repartição, durante o prazo improrogavel de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações que porventura tenham a fazer a respeito. Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 27 de junho de 1905. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Directoria do Contencioso

PENNAS DE AGUA DE 1898

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de agua relativo ao 4º e 5º districtos de 1898, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 22 de junho de 1905. — O sub-director, *Dilimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

CONCURRENCIA ABERTA PARA A VENDA DE UM TERRENO NA «ILHA GRANDE», MEDINDO 88^m, 0 DE FRENTE POR 132^m, 0 DE FUNDO

Por esta directoria se faz publico que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 7 do corrente mez, se acha aberta a concorrência, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para a venda do supra mencionado terreno, sobre a base de 300\$000, preço offerido pelo prebente Sizenando da Silva Ribeiro.

Os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, dentro do referido prazo, que expirará no dia 28 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde em ponto, suas propostas em carta fechada, compatentemente selladas e lacradas, sem razuras, nem emendas, ou cusa que duvida faça, e exhibir, no acto da abertura das mesmas, o conhecimento relativo ao deposito, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, da quantia de 500\$000, em garantia da accitação da escriptura de compra e venda referente ao dito terreno; o proponente preferido perderá em favor do Thesouro a importancia desse deposito, cas) deixe de assignar a alludida escriptura.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 28 de junho de 1905. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo se procedido á medição das terras da Fazenda de Santa Cruz, situadas nos logares da mesma fazenda, denominados S. Pedro, S. Paulo e S. José, e havendo-se Targinio Pereira da Motta, que acompanhou os trabalhos da referida medição, recusado a assignar o respectivo memorial que lhe foi apresentado para esse fim, são convidados os mesmos Targinio Pereira da Motta e outros quaesquer interessados a virem prestar a sua assignatura no alludido documento ou declarar as razões que tem para deixar de cumprir essa formalidade, no prazo improrogavel de quinze dias, a contar da data infra, sob pena de não mais ser attendida qualquer reclamação que acaso posteriormente se a trazida ao Thesouro.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 28 de junho de 1905. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

UNIFORMIZAÇÃO DO TYPPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS, PAPEL, DE JUROS DE 5%

Pelo presente edital e de accordo com o n. 2 das instrucções expellidas, pelo Ministerio da Fazenda, com a circular n. 27, de 16 do corrente mez, são convidados a comparecerem na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos emprestimos, papel, de juros de 5%, de letras A a E, do dia 6 de julho proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregues na conformidade do decreto n. 4,330, do 28 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro, deverão receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e, recebida essa proposta, apresentarão com ella, ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 17 de junho de 1905 — *F. F. da Costa Junior*.

ESTRADA DE FERRO

HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS PARA VIGORAR

IDA	CENTRAL	PRAIA FORMOSA	SÃO CRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCHA	RIACHUELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOEMBA	REALENHO
De manhã																					
1*	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.19	1.22	1.32	1.40
3*	1.15	1.19	1.23	1.28	1.33	1.36	1.39	1.42	1.45	1.48	1.52	1.55	1.59	2.04	2.08	2.15	2.19	2.22	2.32	2.40
5	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.42	3.45
7	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45
9	3.50	3.54	3.58	4.03	4.08	4.11	4.14	4.17	4.20	4.23	4.27	4.30	4.34	4.39	4.43	4.50	4.52	4.55
11*	4.05	4.09	4.13	4.18	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.42	4.45	4.49	4.54	4.58	5.05	5.07	5.10
13	4.20	4.24	4.28	4.33	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.57	5.00	5.04	5.09	5.13	5.20	5.22	5.25
15*	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44
17	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50
19*	5.10	5.14	5.18	5.23	5.28	5.31	5.34	5.37	5.40	5.43	5.47	5.50	5.54	5.59	6.03	6.10	6.12	6.15
21*	5.35	5.39	5.43	5.48	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.12	6.15	6.19	6.24	6.28	6.35	6.37	6.40
23	5.50	5.54	5.58	6.03	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.27	6.30	6.34	6.39	6.43	6.50	6.52	6.55
25*	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.54	6.59	7.03	7.10	7.12	7.15
27	6.40	6.44	6.48	6.53	6.58	7.01	7.04	7.07	7.10	7.13	7.17	7.20	7.24	7.29	7.33	7.40	7.42	7.45
29*	6.50	6.54	6.58	7.03	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.27	7.30	7.34	7.39	7.43	7.50	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04
31*	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05
33*	7.10	7.14	7.18	7.23	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.47	7.50	7.54	7.59	8.03	8.10	8.12	8.15
35*	7.35	7.39	7.43	7.48	7.53	7.56	7.59	8.02	8.05	8.08	8.12	8.15	8.19	8.24	8.28	8.35	8.37	8.40
37	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07	9.10
39	8.15	8.19	8.23	8.28	8.33	8.36	8.39	8.42	8.45	8.48	8.52	8.55	8.59	9.04	9.08	9.15	9.17	9.20
41*	8.25	8.29	8.33	8.38	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.02	9.05	9.09	9.14	9.18	9.25	9.27	9.30
43	8.40	8.44	8.48	8.53	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.17	9.20	9.24	9.29	9.33	9.40	9.42	9.45
45*	8.55	8.59	9.03	9.08	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.32	9.35	9.39	9.44	9.48	9.55	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09
47*	9.10	9.14	9.18	9.23	9.28	9.31	9.34	9.37	9.40	9.43	9.47	9.50	9.54	9.59	10.03	10.10	10.12	10.15
49*	9.50	9.54	9.58	10.03	10.08	10.11	10.14	10.17	10.20	10.23	10.27	10.30	10.34	10.39	10.43	10.50	10.52	10.55
51*	10.30	10.34	10.38	10.43	10.48	10.51	10.54	10.57	11.00	11.03	11.07	11.10	11.14	11.18	11.23	11.30	11.32	11.35
53*	11.20	11.24	11.28	11.33	1.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.22	12.25

SU	CENTRAL	PRAIA FORMOSA	SÃO CRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCHA	RIACHUELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOEMBA	REALENHO
De tarde																					
55*	12.15	12.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.17	1.20
57*	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.47	1.53	2.00	2.02	2.05
59*	1.30	1.34	1.38	1.43	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.07	2.10	2.14	2.19	2.23	2.30	2.32	2.35
61*	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05
63*	2.20	2.24	2.28	2.33	2.38	2.41	2.44	2.47	2.50	2.53	2.57	3.00	3.04	3.09	3.13	3.20	3.22	3.25
65*	2.35	2.39	2.43	2.48	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.12	3.15	3.19	3.24	3.28	3.35	3.37	3.40
67*	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05
69	3.20	3.24	3.28	3.33	3.38	3.41	3.44	3.47	3.50	3.53	3.57	4.00	4.04	4.09	4.13	4.20	4.22	4.25
71*	3.40	3.44	3.48	3.53	3.58	4.01	4.04	4.07	4.10	4.13	4.17	4.20	4.24	4.29	4.33	4.40	4.42	4.45
73	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.28	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05
75	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.04	5.08	5.15	5.17	5.20
77*	4.25	4.35	4.55	4.58
79	4.30	4.34	4.38	4.43	4.48	4.51	4.54	4.57	5.00	5.03	5.07	5.10	5.14	5.19	5.23	5.30	5.32	5.35
81*	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50
83*	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05
85	5.15	5.19	5.23	5.28	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.52	5.55	5.59	6.04	6.08	6.15	6.17	6.20
87	5.24	5.28	5.32	5.37	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.57	6.01	6.04	6.08	6.13	6.17	6.24	6.26	6.29
89*	5.36	5.40	5.44	5.49	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.13	6.16	6.20	6.25	6.29	6.36	6.38	6.41
91*	5.48	5.52	5.56	6.01	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.25	6.28	6.32	6.37	6.41	6.48	6.50	6.53
93*	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14
95	6.12	6.16	6.20	6.25	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.49	6.52	6.56	7.01	7.05	7.12	7.14	7.17
97*	6.24	6.28	6.32	6.37	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.57	7.01	7.04	7.08	7.13	7.17	7.24	7.26	7.29
99*	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.24	7.28	7.35	7.37	7.40
101*	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05
103	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35
105*	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05
107	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35
109	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	10.05
111	9.40	9.44	9.48	9.53	9.58	10.01	10.04	10.07	10.10	10.13	10.17	10.20	10.24	10.29	10.33	10.40	10.42	10.45
113*	10.15	10.19	10.23	10.28	10.33	10.36	10.39	10.42	10.45	10.48	10.52	10.55	10.59	11.04	11.08	11.15	11.18
115	11.15	11.19	11.23	11.28	11.33	11.36	11.39	11.42	11.45	11.48	11.52	11.55	11.59	12.04	12.08	12.15	12.17	12.20

Os trens marcados com (*) conduzem bagagens e encomendas.

CENTRAL DO BRAZIL

NOS DIAS UTEIS A COMEÇAR EM 1 DE JULHO DE 1905

VOLTA	REALENGO	SAPOEMBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TODOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	ROCHA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	S. CHRISTOVÃO	PRAIA FORMOSA	CENTRAL
-------	----------	----------	----------------	----------	-----------	-----------	-------------	---------	-----------	-------------------	-----------------	-------	--------------	---------	-----------	-------	---------------------	-----------	---------------	---------------	---------

De manhã

2'	12.00	12.15	12.22	12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
4'	3.30	3.34	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.55	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
6'	4.15	4.19	4.25	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.03	5.07	5.11	5.15
8'	4.05	4.20	4.27	4.32	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
10'	4.49	4.41	4.50	4.54	4.57	5.50	5.03	5.09	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40
12'	4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
14'	5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00
16'	4.45	5.00	5.07	5.12	5.20	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.51	5.54	5.58	6.02	6.06	6.10
18'	5.29	5.21	5.30	5.34	5.37	5.40	5.44	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16	6.20
20'	5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
22'	5.43	5.49	5.55	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.33	6.37	6.41	6.45
24'	6.09	6.01	6.10	6.14	6.17	6.20	6.23	6.26	6.29	6.32	6.35	6.38	6.41	6.44	6.48	6.52	6.56	7.00
26'	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
28'	6.15	6.30	6.37	6.42	6.50	6.54	6.57	7.00	7.03	7.06	7.09	7.12	7.15	7.18	7.21	7.24	7.28	7.32	7.36	7.40
30'	7.00	7.04	7.10	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.32	7.35	7.38	7.41	7.44	7.48	7.52	7.56	8.00
32'	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
34'	7.49	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40
36'	8.01	8.04	8.10	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.41	8.44	8.48	8.52	8.56	9.00
38'	8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20
40'	8.40	8.44	8.50	8.54	8.57	9.00	9.03	9.06	9.09	9.12	9.15	9.18	9.21	9.24	9.28	9.32	9.36	9.40
42'	9.09	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
44'	9.15	9.18	9.22	9.28	9.32	9.40	9.50
46'	8.58	9.13	9.20	9.25	9.30	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	1.01	1.04	1.08	1.12	1.16	1.20
48'	9.49	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
50'	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
52'	10.20	10.24	10.30	10.34	10.37	10.40	10.43	10.46	10.49	10.52	10.55	10.58	11.01	11.04	11.08	11.12	11.16	11.20
54'	10.40	10.44	10.50	10.54	10.57	11.00	11.03	11.06	11.09	11.12	11.15	11.18	11.21	11.24	11.28	11.32	11.36	11.40
56'	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
58'	11.05	11.20	11.27	11.32	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.35

De tarde

60'	12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
62'	12.45	12.49	12.55	12.59	1.02	1.05	1.08	1.11	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.33	1.37	1.41	1.45
64'	1.30	1.34	1.40	1.44	1.47	1.50	1.53	1.56	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.18	2.22	2.26	2.30
66'	2.25	2.29	2.49	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
68'	3.00	3.04	3.10	3.14	3.17	3.20	3.23	3.26	3.29	3.32	3.35	3.38	3.41	3.44	3.48	3.52	3.56	4.00
70'	3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
72'	4.00	4.04	4.10	4.15	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
74'	4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16	5.20
76'	4.10	4.23	4.30	4.35	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
78'	4.55	5.20
80'	5.00	5.04	5.10	5.14	5.17	5.20	5.23	5.26	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.48	5.52	5.56	6.00
82'	5.10	5.35
84'	5.22	5.25	5.30	5.34	5.37	5.40	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.01	6.04	6.08	6.12	6.16	6.20
86'	5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40
88'	5.30	5.43	5.50	5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
90'	6.05	6.09	6.15	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.53	6.57	7.01	7.05
92'	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
94'	6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30
96'	6.50	6.54	7.00	7.04	7.07	7.10	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.38	7.42	7.46	7.50
98'	7.05	7.09	7.15	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.53	7.57	8.01	8.05
100'	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
102'	7.40	7.44	7.50	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.12	8.15	8.18	8.21	8.24	8.28	8.32	8.36	8.40
104'	7.40	7.55	8.02	8.07	8.15	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.53	8.57	9.01	9.05
106'	8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35
108'	9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
110'	9.30	9.34	9.40	9.44	9.47	9.50	9.53	9.56	9.59	10.02	10.05	10.08	10.11	10.14	10.18	10.22	10.26	10.30
112'	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
114'	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
116'	11.50	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00

HORARIO DOS TRENS DOS SUBURBIOS PARA

IDA	CENTRAL	PRAIA FORMOSA	S. CHRISTOVÃO	MANGUEIRA	S. FRANCISCO XAVIER	ROCH	RIACHUELO	SAMPAIO	ENGENHO NOVO	MEYER	TODOS OS SANTOS	ENGENHO DE DENTRO	ENCANTADO	PIEDADE	DR. FRONTIN	CASCADURA	MADUREIRA	D. CLARA	RIO DAS PEDRAS	SAPOEMBA	REALENGO
De manhã																					
1*	12.40	12.44	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.43	1.46	1.50	2.05
3*	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.43	2.46	2.50	3.05
5*	2.40	2.44	2.48	2.53	2.58	3.01	3.04	3.07	3.10	3.13	3.17	3.20	3.24	3.29	3.33	3.40	3.43	3.45
7*	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05
9*	4.29	4.29	4.33	4.38	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.02	5.05	5.09	5.14	5.18	5.25	5.28	5.31	5.41	5.50
11*	4.45	4.49	4.53	4.58	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.22	5.25	5.29	5.34	5.38	5.45	5.47	5.50
13*	5.25	5.29	5.33	5.38	5.43	5.46	5.49	5.52	5.55	5.58	6.02	6.05	6.09	6.14	6.18	6.25	6.27	6.30
15*	6.10	6.14	6.18	6.23	6.28	6.31	6.34	6.37	6.40	6.43	6.47	6.50	6.51	6.59	7.03	7.10	7.12	7.15
17*	6.50	6.54	6.58	7.03	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.27	7.30	7.34	7.39	7.43	7.50	7.53	7.56	8.08	8.18
19	7.10	7.14	7.18	7.23	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.47	7.50	7.54	7.59	8.03	8.10	8.12	8.15
21*	7.35	7.39	7.43	7.48	7.53	7.56	7.59	8.02	8.05	8.08	8.12	8.15	8.19	8.24	8.28	8.35	8.37	8.40
23	8.05	8.09	8.13	8.18	8.23	8.26	8.29	8.32	8.35	8.38	8.42	8.45	8.49	8.54	8.58	9.05	9.07	9.10
25*	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35
27*	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.03	10.06	10.16	10.25
29	9.20	9.24	9.28	9.33	9.38	9.41	9.44	9.47	9.50	9.53	9.57	10.00	10.04	10.09	10.13	10.20	10.22	10.25
31	9.50	9.54	9.58	10.03	10.08	10.11	10.14	10.17	10.20	10.23	10.27	10.30	10.34	11.39	10.43	10.50	10.52	10.55
33*	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.39	11.13	11.20	11.22	11.25
35*	10.50	10.54	10.58	11.03	11.08	11.11	11.14	11.17	11.20	11.23	11.27	11.30	11.34	11.39	11.43	11.50	11.52	11.55
37	11.20	11.24	11.28	11.33	11.38	11.41	11.44	11.47	11.50	11.53	11.57	12.00	12.04	12.09	12.13	12.20	12.22	12.25
39*	11.50	11.54	11.58	12.03	12.08	12.11	12.14	12.17	12.20	12.23	12.27	12.30	12.34	12.39	12.43	12.50	12.52	12.55

De tarde																					
41	12.15	2.19	12.23	12.28	12.33	12.36	12.39	12.42	12.45	12.48	12.52	12.55	12.59	1.04	1.08	1.15	1.17	1.20
43*	12.40	12.44	12.48	12.53	12.58	1.01	1.04	1.07	1.10	1.13	1.17	1.20	1.24	1.29	1.33	1.40	1.42	1.45
45*	1.00	1.04	1.08	1.13	1.18	1.21	1.24	1.27	1.30	1.33	1.37	1.40	1.44	1.49	1.53	2.00	2.02	2.05
47*	1.20	1.24	1.28	1.33	1.38	1.41	1.44	1.47	1.50	1.53	1.57	2.00	2.04	2.09	2.13	2.20	2.22	2.25
49*	1.40	1.44	1.48	1.53	1.58	2.01	2.04	2.07	2.10	2.13	2.17	2.20	2.24	2.29	2.33	2.40	2.42	2.45
51*	2.00	2.04	2.08	2.13	2.18	2.21	2.24	2.27	2.30	2.33	2.37	2.40	2.44	2.49	2.53	3.00	3.02	3.05
53*	2.30	2.34	2.38	2.43	2.48	2.51	2.54	2.57	3.00	3.03	3.07	3.10	3.14	3.19	3.23	3.30	3.33	3.36	3.46	3.55
55*	3.00	3.04	3.08	3.13	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.37	3.40	3.44	3.49	3.53	4.00	4.02	4.05
57	3.30	3.34	3.38	3.43	3.48	3.51	3.54	3.57	4.00	4.03	4.07	4.10	4.14	4.19	4.23	4.30	4.32	4.35
59	4.00	4.04	4.08	4.13	4.18	4.21	4.24	4.27	4.30	4.33	4.37	4.40	4.44	4.49	4.53	5.00	5.02	5.05
61*	4.15	4.19	4.23	4.28	4.33	4.36	4.39	4.42	4.45	4.48	4.52	4.55	4.59	5.08	5.15	5.17	5.20	
63*	4.25	4.35	4.43	4.47	4.55	4.58	5.01	5.11	5.20
65*	4.40	4.44	4.48	4.53	4.58	5.01	5.04	5.07	5.10	5.13	5.17	5.20	5.24	5.29	5.33	5.40	5.42	5.45
67	5.00	5.04	5.08	5.13	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.37	5.40	5.44	5.49	5.53	6.00	6.02	6.05
69	5.15	5.19	5.23	5.28	5.33	5.36	5.39	5.42	5.45	5.48	5.52	5.55	5.59	6.04	6.08	6.15	6.17	6.20
71*	5.30	5.34	5.38	5.43	5.48	5.51	5.54	5.57	6.00	6.03	6.07	6.10	6.14	6.19	6.23	6.30	6.32	6.35
73*	5.45	5.49	5.53	5.58	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.22	6.25	6.29	6.34	6.38	6.45	6.47	6.50
75*	6.00	6.04	6.08	6.13	6.18	6.21	6.24	6.27	6.30	6.33	6.37	6.40	6.44	6.49	6.53	7.00	7.03	7.06	7.16	7.25
77	6.15	6.19	6.23	6.28	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.52	6.55	6.59	7.04	7.08	7.15	7.17	7.20
79*	6.35	6.39	6.43	6.48	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.12	7.15	7.19	7.21	7.28	7.35	7.37	7.40
81*	7.00	7.04	7.08	7.13	7.18	7.21	7.24	7.27	7.30	7.33	7.37	7.40	7.44	7.49	7.53	8.00	8.02	8.05
83	7.30	7.34	7.38	7.43	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.07	8.10	8.14	8.19	8.23	8.30	8.32	8.35
85*	8.00	8.04	8.08	8.13	8.18	8.21	8.24	8.27	8.30	8.33	8.37	8.40	8.44	8.49	8.53	9.00	9.02	9.05
87*	8.30	8.34	8.38	8.43	8.48	8.51	8.54	8.57	9.00	9.03	9.07	9.10	9.14	9.19	9.23	9.30	9.32	9.35
89	9.00	9.04	9.08	9.13	9.18	9.21	9.24	9.27	9.30	9.33	9.37	9.40	9.44	9.49	9.53	10.00	10.02	11.05
91	9.30	9.34	9.38	9.43	9.48	9.51	9.54	9.57	10.00	10.03	10.07	10.10	10.14	10.19	10.23	10.30	10.32	10.35
93*	9.55	9.59	10.03	10.08	10.13	10.16	10.19	10.22	10.25	10.28	10.32	10.35	10.39	10.44	10.48	10.55	10.57	11.00
95*	10.20	10.24	10.28	10.33	10.38	10.41	10.44	10.47	10.50	10.53	10.57	11.00	11.04	11.09	11.13	11.20	11.23	11.26	11.36	11.45
97	11.15	11.19	11.23	11.28	11.33	11.36	11.39	11.42	11.45	11.48	11.52	11.55	11.59	12.04	12.08	12.15	12.17	12.20

Os trens marcados com signal (*) conduzem bagagens e encomendas.

Alteração no horario dos trens SS 1 e S3 7 para começar a vigorar

ESTAÇÕES

- Central.....
- Engenho de Dentro.....
- Piedade.....
- Cascadura.....
- Madureira.....
- Rio das Pedras.....
- Sapopemba.....
- Realengo.....
- Bangu.....
- Sautíssimo.....
- Campo Grande.....
- Paciência.....
- Santa Cruz.....

VIGORAR AOS DOMINGOS, A COMEÇAR 1 DE JULHO DE 1905

VOLTA	REALENGO	SAPOTEMBA	RIO DAS PEDRAS	D. CLARA	MADUREIRA	CASCADURA	DR. FRONTIN	PIEDADE	ENCANTADO	ENGENHO DE DENTRO	TUDOS OS SANTOS	MEYER	ENGENHO NOVO	SAMPAIO	RIACHUELO	ROCHA	S. FRANCISCO XAVIER	MANGUEIRA	S. CHRISTOVÃO	PRAIA FORMOSA	CENTRAL
-------	----------	-----------	----------------	----------	-----------	-----------	-------------	---------	-----------	-------------------	-----------------	-------	--------------	---------	-----------	-------	---------------------	-----------	---------------	---------------	---------

De manhã

	2.	12.00	12.15	12.22	12.27	12.35	12.39	12.42	12.45	12.48	12.51	12.51	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.13	1.17	1.21	1.25
	4.	3.30	3.32	3.40	3.44	3.47	3.50	3.53	3.56	3.59	4.02	4.05	4.08	4.11	4.14	4.18	4.22	4.26	4.30
	6.	4.00	4.04	4.10	4.14	4.17	4.20	4.23	4.26	4.29	4.32	4.35	4.38	4.41	4.44	4.48	4.52	4.56	5.00
	8.	4.05	4.20	4.27	4.04	4.40	4.44	4.47	4.50	4.53	4.56	4.59	5.02	5.05	5.08	5.11	5.14	5.18	5.22	5.26	5.30
	10.	4.50	4.54	5.00	5.04	5.07	5.10	5.13	5.16	5.19	5.22	5.25	5.28	5.31	5.34	5.38	5.42	5.46	5.50
	12.	4.50	5.05	5.12	5.17	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
	14.	5.30	5.34	5.40	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.02	6.05	6.08	6.11	6.14	6.18	6.22	6.26	6.30
	16.	5.50	5.54	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
	18.	6.20	6.24	6.30	6.34	6.37	6.40	6.43	6.46	6.49	6.52	6.55	6.58	7.01	7.04	7.08	7.12	7.16	7.20
	20.	6.15	6.35	6.42	6.46	6.55	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.17	7.20	7.23	7.26	7.29	7.33	7.37	7.41	7.45
	22.	7.20	7.24	7.30	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.52	7.55	7.58	8.01	8.04	8.08	8.12	8.16	8.20
	24.	7.50	7.54	8.00	8.04	8.07	8.10	8.13	8.16	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.38	8.42	8.46	8.50
	26.	8.20	8.24	8.30	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.08	9.12	9.16	9.20
	28.	8.50	8.54	9.00	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.22	9.25	9.28	9.31	9.34	9.38	9.42	9.46	9.50
	30.	8.58	9.13	9.20	9.25	9.39	9.34	9.37	9.40	9.43	9.46	9.49	9.52	9.55	9.58	10.01	10.04	10.08	10.12	10.16	10.20
	32.	9.40	9.44	9.50	9.54	9.57	10.00	10.03	10.06	10.09	10.12	10.15	10.18	10.21	10.24	10.28	10.32	10.36	10.40
	34.	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
	36.	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
	38.	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00
	40.	11.05	11.20	11.27	11.32	11.40	11.44	11.47	11.50	11.53	11.56	11.59	12.02	12.05	12.08	12.11	12.14	12.18	12.22	12.26	12.30

De tarde

	42.	12.00	12.04	12.10	12.14	12.17	12.20	12.23	12.26	12.29	12.32	12.35	12.38	12.41	12.44	12.48	12.52	12.56	1.00
	44.	12.40	12.44	12.50	12.54	12.57	1.00	1.03	1.06	1.09	1.12	1.15	1.18	1.21	1.24	1.28	1.32	1.36	1.40
	46.	1.00	1.04	1.10	1.14	1.17	1.20	1.23	1.26	1.29	1.32	1.35	1.38	1.41	1.44	1.48	1.52	1.56	2.00
	48.	1.25	1.29	1.35	1.39	1.42	1.45	1.48	1.51	1.54	1.57	2.00	2.03	2.06	2.09	2.13	2.17	2.21	2.25
	50.	1.45	1.49	1.55	1.59	2.02	2.05	2.08	2.11	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.33	2.37	2.41	2.45
	52.	2.00	2.04	2.10	2.14	2.17	2.20	2.23	2.26	2.29	2.32	2.35	2.38	2.41	2.44	2.48	2.52	2.56	3.00
	54.	2.25	2.29	2.40	2.44	2.47	2.50	2.53	2.56	2.59	3.02	3.05	3.08	3.11	3.14	3.18	3.22	3.26	3.30
	56.	2.55	2.59	3.05	3.09	3.12	3.15	3.18	3.21	3.24	3.27	3.30	3.33	3.36	3.39	3.43	3.47	3.51	3.55
	58.	3.05	3.09	3.15	3.19	3.22	3.25	3.28	3.31	3.34	3.37	3.40	3.43	3.46	3.49	3.53	3.57	4.01	4.05
	60.	3.40	3.44	3.50	3.54	3.57	4.00	4.03	4.06	4.09	4.12	4.15	4.18	4.21	4.24	4.28	4.32	4.36	4.40
	62.	4.20	4.24	4.30	4.34	4.37	4.40	4.43	4.46	4.49	4.52	4.55	4.58	5.01	5.04	5.08	5.12	5.16	5.20
	64.	4.15	4.33	4.40	4.45	4.50	4.54	4.57	5.00	5.03	5.06	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.28	5.32	5.36	5.40
	66.	4.55	4.59	5.05	5.09	5.12	5.15	5.18	5.21	5.24	5.27	5.30	5.33	5.36	5.39	5.43	5.47	5.51	5.55
	68.	5.15	5.19	5.25	5.29	5.32	5.35	5.38	5.41	5.44	5.47	5.50	5.53	5.56	5.59	6.03	6.07	6.11	6.15
	70.	5.40	5.44	5.50	5.54	5.57	6.00	6.03	6.06	6.09	6.12	6.15	6.18	6.21	6.24	6.28	6.32	6.36	6.40
	72.	5.30	5.43	5.50	5.55	6.00	6.04	6.07	6.10	6.13	6.16	6.19	6.22	6.25	6.28	6.31	6.34	6.38	6.42	6.46	6.50
	74.	6.10	6.14	6.20	6.24	6.27	6.30	6.33	6.36	6.39	6.42	6.45	6.48	6.51	6.54	6.58	7.02	7.06	7.10
	76.	6.30	6.34	6.40	6.44	6.47	6.50	6.53	6.56	6.59	7.02	7.05	7.08	7.11	7.14	7.18	7.22	7.26	7.30
	78.	6.50	6.54	7.00	7.04	7.07	7.10	7.13	7.16	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.38	7.42	7.46	7.50
	80.	7.05	7.09	7.15	7.19	7.22	7.25	7.28	7.31	7.34	7.37	7.40	7.43	7.46	7.49	7.53	7.57	8.01	8.05
	82.	7.25	7.29	7.35	7.39	7.42	7.45	7.48	7.51	7.54	7.57	8.00	8.03	8.06	8.09	8.13	8.17	8.21	8.25
	84.	7.45	7.49	7.55	7.59	8.02	8.05	8.08	8.11	8.14	8.17	8.20	8.23	8.26	8.29	8.33	8.37	8.41	8.45
	86.	7.40	7.55	8.02	8.07	8.15	8.19	8.22	8.25	8.28	8.31	8.34	8.37	8.40	8.43	8.46	8.49	8.53	8.57	9.01	9.05
	88.	8.35	8.39	8.45	8.49	8.52	8.55	8.58	9.01	9.04	9.07	9.10	9.13	9.16	9.19	9.23	9.27	9.31	9.35
	90.	9.00	9.04	9.10	9.14	9.17	9.20	9.23	9.26	9.29	9.32	9.35	9.38	9.41	9.44	9.48	9.52	9.56	10.00
	92.	9.30	9.34	9.40	9.44	9.47	9.50	9.53	9.56	9.59	10.02	10.05	10.08	10.11	10.14	10.18	10.22	10.26	10.30
	94.	10.00	10.04	10.10	10.14	10.17	10.20	10.23	10.26	10.29	10.32	10.35	10.38	10.41	10.44	10.48	10.52	10.56	11.00
	96.	10.30	10.34	10.40	10.44	10.47	10.50	10.53	10.56	10.59	11.02	11.05	11.08	11.11	11.14	11.18	11.22	11.26	11.30
	98.	11.00	11.04	11.10	11.14	11.17	11.20	11.23	11.26	11.29	11.32	11.35	11.38	11.41	11.44	11.48	11.52	11.56	12.00

com o novo horario dos trens dos suburbios A 1 de julho proximo

SS 1—DE MANHÃ		S 7—SDE TARDE	
Chegada	Partida	Chegada	Partida
.....	5.25	4.10
.....	5.40	4.25	4.27
.....	5.43	4.30	4.32
5.45	5.47	4.35	4.37
.....	5.49	4.39
.....	5.51	4.41
5.55	6.00	4.44	4.47
6.07	6.09	4.54	4.56
6.14	6.16	5.01	5.03
6.24	6.26	5.10	5.13
6.34	6.39	5.21	5.25
6.49	6.51	5.35	5.37
7.00	5.45

Nobrega, sub-director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de julho proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticante de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saúde, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes com que será instruido o requerimento de inscripção, e exhibirão provas de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferéncia para a respectiva classificação o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 do junho de 1905.—O ajudante interino do administrador, José C. de Mesquita Soares.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, e invido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Providencia n. 32.
Rua Barão de Pirassununga n. 3, 5, 7 e 9.
Rua Pedro Ivo n. 17.
Rua Nora n. 4 A.
Rua da Bella Vista n. 28.
Rua de D. Romana n. 13 (barracões).
Rua Vital n. 15.
Rua Carlos n. 39.
Rua de Souza Barros n. 2 (barracão).
Rua do Engenho Novo n. 10.
Rua do Senador Euzebio ns. 121 (loja) e 103.
Rua do Passeio n. 62 (sobrado).
Travessa de S. Salvador n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, e invido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua D. Manoel n. 21;
Rua das Marrecas n. 28 (luj);
Rua do Cotovelo n. 16;
Rua da Providencia ns. 19, 38 e 61 (fundos);

Rua Cunha Barbosa ns. 45, 47 e 49;
Rua Conselheiro Zacharias n. 47;
Rua Dr. Joaquim Silva n. 99;
Morro do Valongo n. 33;
Rua da Alfandega ns. 2, 13, 22, 24, 102, 210, 268, 326 e 374;
Rua General Camara ns. 23, 205 e 285;
Rua da Constituição n. 34;
Rua Marechal Floriano n. 108 (pharmacia)
Rua Tobias Barreto n. 18;
Rua Sete de Setembro n. 90;
Rua do Hospicio n. 78;
Rua do Ouvidor 97;
Rua do Espirito Santo n. 34;
Rua Primeiro de Março n. 55;
Largo do Rosario n. 22;
Rua do Sonado n. 211 (casa lettra C, taverna) e 211 (estalagem);
Rua General Pedra n. 74;
Rua S. Luiz Gonzaga n. 53 (açougue);
Rua Visconde de Sapucahy n. 194 (estalagem);
Rua Machado Coelho n. 121 (alfaiataria);
Rua Santos Rodrigues n. 42;
Rua S. Carlos n. 30;
Rua S. Luiz ns. 1, 5, 7 e 9;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 9ª delegacia de saude:

Christiano Volding, residente á rua Getulio n. 20 A, multado em 125\$, por ter alugado sem licença da mesma delegacia de saude o predio da referida rua sob o n. 20, infringindo a lettra a do art. 87 do regulamento sanitario.

Pela 10ª delegacia de saude:

Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, com escriptorio á rua dos Ourives n. 143, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.181, infringindo os §§ 1º e 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

A mesma companhia multada em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 10.182, infringindo os §§ 1º e 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de junho de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

PROPOSTAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 30 do corrente mez, ás duas horas da tarde, no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materias necessarios ás mesmas obras, durante o segundo semestre deste anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio do Engenheiro, 22 de junho de 1905.—O escriptario, Antonio Delfino dos Santos.

EDITAES

Juizo da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, ao Dr. Julio Benedicto Ottoni, ausente em lugar incerto e não sabido, paraver á primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o referido prazo, ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria para nullidade de deliberações tomadas em assembleia geral da Companhia Luz Stearica, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptorio que este subscreve, se processam os autos de acção ordinaria, entre partes Honorio Guimarães Moniz, na qualidade de accionista da Companhia Luz Stearica, autor, e a Companhia Luz Stearica por seus directores R. de Freitas Lima e Dr. Julio Ottoni, o estes por si, réos, cujos autos tiveram seu principio pela petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz commercial. Diz Honorio Guimarães Moniz, na qualidade de accionista da Companhia Luz Stearica, por seu procurador (d.c. n.), precisar quo V. Ex. mande intimar esta o a sua directoria, afim de responderem aos termos da presente acção ordinaria na qual se provará: 1º, que no dia 5 de outubro de 1904, por convocação do presidente da companhia, se reuniram em assembleia geral extraordinaria 16 accionistas da Companhia Luz Stearica, representando 24 possuidores de 23.116 acções, com 468 votos (d.c. n.). E, depois de aberta a sessão, passando-se á ordem do dia: 2º, que foi lida pelo secretario da mesa uma proposta, autorizando a directoria a levantar um emprestimo por emissão de debentures, na importância de 2:400\$, resgatavel em 10 annos (d.c. n.); 3º, que a proposta, assignada por R. de Freitas Lima, é do dia 20 de setembro de 1904, sendo a reunião do dia 5 de outubro do mesmo anno (d.c. n.); 4º, que se tratando, como se trataria, de uma assembleia geral extraordinaria, tinha esta do ser devidamente motivada na forma do doc. de 4 de julho de 1891, art. 138, decreto. n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 1.589 n. 1, e transcritos os motivos por annuncios nos jornaes publicos do lugar, para conhecimento previo dos accionistas. E, precedendo o parecer do conselho fiscal, com data de 20 de setembro de 1904 (d.c. n.); 5º, que tanto aquella como esta deviam ter sido antes da reunião previamente conhecida dos accionistas para deliberarem estes com pleno conhecimento de causa; 6º, que o parecer do conselho fiscal calou as causas, as razões e os motivos, e a assembleia, approvando sem observações, (documento n. . .) de conhecidos ficaram os motivos, quando se convocou a assembleia. E se tratando de assembleia geral extraordinaria; 7º, que, depois de votada a proposta ou antes o parecer do conselho fiscal nada mais se podia deliberar. Entretanto, 8º, que foram na mesma assembleia approvadas duas indicações contendo uma a proposta assignada por R. de Freitas Lima, autorizando a directoria a resgatar as acções em numero que julgasse conveniente até o preço de 170\$ cada uma; e outra propondo que fosse revogada a resolução da assembleia geral extraordinaria do dia 17 de novembro de 1902, como se vê da acta por documento n. . . Sendo para notar 9º, que, sem ter sido objecto especial da convocação e sem parecer do conselho fiscal, foi a directoria autorizada tambem a resgatar acções da companhia em numero indeterminado, sendo o preço de 170\$ por acções no maximo (documento n. . .) Realizados o emprestimo e o resgate, constantes das duas propostas

nullamente autorizadas; 10, que no dia 14 de fevereiro de 1903, reunidos 14 accionistas representando 19 possuidores de 5.391 acções com 362 votos, lida uma exposição da directoria, foram, em acto seguido, approvados o emprestimo e o resgate de 1602 acções da companhia do preço de 160\$500 cada uma, sendo 11.167 acções ao portador e mais 4.865 nominativas de um socio accionista (documento n. ...). Assim, não tendo a companhia pelo emprestimo, que realizou, fundos disponiveis para tornar effectivas as operações como se confessa no documento n. ... e, consequentemente, para amortizar as acções; 11, que com o producto do emprestimo se fez o resgate, ficando a companhia com todos os bens onerados por ella na hypotheca, e com o seu capital reduzido do valor das acções. Assim 12, que a companhia operou sobre suas proprias acções comprando para resgatalas contra o texto prohibente e expresso da lei, (lei n. 3.159, de 4 de novembro de 1882, art. 31, documento n. 8.821 de 30 de dezembro do mesmo anno art. 20, documento n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 31, e art. 40 do documento n. 434, de 4 de julho de 1891); sendo, por força da consequencia, nullo de pleno direito o resgate e outrossim 13, que, pelo resgate das 16.02 acções, operou-se a redução do capital da companhia com violação do pacto social ou seja dos estatutos da companhia. E, não autorizada expressamente a redução do capital (art. 6); 14, que veio afinal a deliberação da assembleia a alterar em ponto essencial o pacto social da companhia com seus accionistas sem o consentimento unanime destes, quando, sem estar expressamente estipulada a redução, não podia o capital social ser reduzido, na censura geral de actos e operações, que importasse violação de lei ou dos estatutos, não previne acção dos socios ausentes e dos que não houverem comparecido com seus votos para a approvação, como é de direito expresso (documento n. 882, de 1882, art. 75 e art. 146, do documento n. 434, de 4 de julho de 1891.) Nestes termos, vem o supplicante requerer pela presente acção que sejam declaradas nullas as deliberações constantes das actas dos dias 5 de outubro de 1904, documento n., e do dia 14 de fevereiro de 1905, documento n., e, com ellas, os actos consequentes, e pronunciadas as nullidades sejam declaradas as consequencias de 1.º, condemnando-se mais a companhia, representada pelos seus directores, Dr. Julio Ottoni e R. de Freitas Lima por si, e, como mandatarios, a pagarem ao supplicante as perdas e danos, (arts. 109 e 110 do decreto de 4 de julho de 1891), que foram liquidadas na execução de custas e P. a V. E. que destes difira na forma requerida, ficando os supplicantes intimados pelos termos ultteriores. Protesta-se pelo depoimento, exame de livros precatórios para o devido convier e quaesquer diligencias. Rio, 9 de abril de 1905. — Dr. José Viriato de Freitas Junior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas no valor total de 1\$200). Certidão: Certifico e dou fé que intimei o supplicado R. de Freitas Lima, na qualidade de director da Companhia Luz Stearica, por si e como mandatario, o qual ficou sciante do teor da presente petição, bem assim das audiencias, que toem lugar ás terças-feiras, ás 11 1/2 horas, e ás sextas-feiras, ás 10 1/4, não intimando o director Dr. Julio Ottoni, por não encontrar. Dei contra fé. Rio, 10 de abril de 1905. O official do juizo. Pg. 8\$. Luiz Caelano do Nascimento. Não sendo encontrado o dito Dr. Julio B. Ottoni para ser intimado, requerendo-lhe o autor Honorio Guimarães Moniz, para autorizar-lhe a justificar a ausencia do mesmo, o que foi deferido. Produzida a justificação, foram os autos sellados, o prepara-

dos para a conclusão, sendo nelles proferida a sentença do teor seguinte: «Procede a justificação e, em consequencia, expeçam-se editaes com o prazo de 60 dias, attenta a ausencia do citando em logar incerto e não sabido da Europa, sendo os editaes affixados no local do costume e publicados no Diario Official e em outro diario. Forum, 16 de maio de 1905. Julio de Barros Raja Gabaglia». Em virtude do que passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual é citado o Dr. Julio Benedicto Ottoni, ausente em logar incerto e não sabido, para vir á primeira audincia deste juizo, depois do findo aquelle prazo ver, Honorio Guimarães Muniz propor-lhe uma acção ordinaria, para serem annulladas as deliberações tomadas em assemblies geraes da Companhia Luz Stearica e constantes das actas de 5 de outubro de 1904 e 14 de fevereiro de 1905; ficando igualmente intimado para todos os termos ultteriores da causa, sciencificando de que as audiencias deste juizo toem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, sendo terças ás 11 1/2 e sextas ás 10 1/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia. (

Dito de Pernambuco, mascavo, 160 réis por kilo.
Café, 6\$400 a arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 2º 17 s/6 d por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 28 de junho de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

CORRIGENDA

No balanço da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, publicado no Diario Official de hontem, pag. n. 3.038, foram commettidos os seguintes erros de revisão:

- Em vez de: repartição da emissão c/ de sellos, 6:876\$070, diga-se—6:376\$070;
- Em vez de: devedores por consignações, 840:160\$200, diga-se—340:160\$200;
- Em vez de: devedores diversos, 192:280\$002, diga-se—192:280\$092;
- Em vez de: acções subsidiarias, c/ de resgate, 605:700\$, diga-se—605:800\$000;
- Em vez de: repartição da emissão, 968:149\$750, diga-se—967:149\$750;
- Em vez de: devedores por devoluções, 258:801\$500, diga-se—258:301\$500.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 19/64	16 9/61
» Pariz.....	585	592
» Hamburgo.....	722	728
» Italia.....	—	597
» Portugal.....	—	313
» Nova York.....	—	3\$004
Libra esterlina, em moeda.....		15\$100
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$664

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	992\$000
Dita do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	198\$000
Ditas idem idem de 1904, port..	272\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Comp. Fabril Paulistana.....	80\$000
Debs. da Comp. Tecidos Corcovado.....	199\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 28 de junho de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE JUNHO DE 1905

- Assucar de Campos, branco, crystal, 285 a 300 réis por kilo.
- Dito de Sergipe, branco, crystal, 280 réis por kilo.
- Dito de Campos, mascavinho, 240 réis por kilo.
- Dito de Macció, mascavinho, 150 a 170 réis por kilo.
- Dito de Pernambuco, branco, 3º sorte, 215 a 240 réis por kilo.
- Dito de Pernambuco, demerara, 225 réis por kilo.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.315—Relatorio (em duplicata) acompanhando o pedido de privilegio exclusivo, por 15 annos, para o systema de acondicionamento, conservação e propaganda de discos de zonophones, gramophones eapparelhos semelhantes, denominado « Propagandophones»; invenção de Bemvindo Vianna (B. Vianna), negociante brasileiro, abakro assignado, residente nesta Capital.

Os discos (ou placas) de zonophones e doapparelhos semelhantes, com outras denominações, expostos ou guardados em locais mais ou menos arcajados e poeirentes, ao cabo de algum tempo, os atomos de pó se depositam nos intersticios estampados ou gravados e a elles adherem, em consequencia tambem da humidade do ar, deformando a gravação e, portanto, tirando-lhes a nitidez primitiva, inicial; e, consequentemente, deformando as audiações soubras, a audição de taes discos não agrada, porque são, ou surdos ou estridentes. Com os cylindros de phonographos e apparelhos semelhantes se dão as mesmas consequencias que venho de indicar.

Reconhecido, pois, que o pó e humidade do ar são os grandes damnificadores dos discos dos zonophones, actualmante toem vindo ao mercado, de procedencia estrangeira, os de notabilidades lyricas, cujos excerptos cantados e reproduzidos nos ditos discos são acondicionados em envelopes de papel, em forma quadrangular, tendo o centro de uma de suas faces aberto, em forma de circumferencia que deixa a descoberto: o titulo do excerpto, o nome do cantor, etc., abertura essa que não evita a passagem do pó e do ar para o interior, onde se guarda o disco, que é por elles atacado em sua superficie gravada ou impressa. Esses envelopes tambem costumam trazer por fora, impresso em caracteres typographicos, um resumo do que se acha impresso deesse mesmo modo no centro do disco (impresão esta que existe nos cylindros de phonographos e apparelhos semelhantes, não typographicamente).

Buscando remover os princípios inconvenientes, que se notam nos systemas até hoje conhecidos, de acondicionamento e conservação dos discos de zophonones eapparelhos semelhantes, e buscando também aproveitar os seus invólucros para um novo systema de propaganda, reuniu isso em conjunto, resolvendo de modo pratico e economico o problema de acondicionamento, conservação e propaganda, não só dos discos como dos cylinders dos apparelhos que cito acima, constituindo como pontos caracteristicos e constitutivos deste privilegio, os seguintes:

1.º para os zophonones (e apparelhos congêneres):

a) o uso de envelopes, com qualquer configuração de qualquer material que me convenha (papel, cartão, pano, couro etc.) sem a abertura (no centro) a que acima me refiro;

b) o uso de folhas soltas, com qualquer configuração (e dos mesmos materiaes indicados para os envelopes) impressas typographicamente—ou por qualquer systema graphico que importe annuncio ou propaganda, de artigos ou assumptos artisticos, industriaes, commerciaes ou scientificos etc.;

c) o uso de annuncios ou propaganda deste mesmo genero, impressos, collado ou adaptado nos discos ou placas simples ou duplas, não só nas partes lisas e não gravadas como também no centro, onde só pôde ser impresso o nome do fabricante, sua procedencia, o titulo do excerpto ou nome do autor;

d) o uso de annuncios ou propaganda impressos por qualquer systema graphico, nos actuaes envelopes, que tem o centro aberto em circumferencia, coincidindo com o do disco que encerra, ou com abertura diferente dessa.

2.º Nos cylinders dos phonographos:

a) o uso de caixas de madeira ou de papelão forte (com qualquer configuração) fechando-os hermeticamente;

b) o uso de annuncios ou propaganda, por qualquer systema graphico, em folhas soltas ou folhetos leves, como supporte ou envoltorio dos cylinders, no interior das caixas em geral, que os acondicionarem;

c) o uso de annuncios ou propaganda, por qualquer systema graphico, no exterior das caixas que guardam os cylinders, exceptualos o dos seus fabricantes ou representantes legaes, no que apenas contem com phonographia.

3.º Nos zophonones, phonographos (e apparelhos congêneres a ambos):

Annuncios e propaganda, por qualquer systema graphico, em qualquer ponto dos proprios apparelhos, suas caixas ou accessorios, como nas cornetas, nos supportes, nos discos e nos cylinders, etc.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1905.—D. Vianna.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

SUSPENSÃO DE TRANSFERENCIAS

Estarão suspensas as transferencias de accções deste banco, desde o dia 25 do corrente, inclusive, até ao que se seguir á realizção da assembléa geral extraordinaria de accionistas, ora convocada.— Os directores, Custodio Coelho, — L. Duque Estrada, — Bulhões Carvalho.

Banco da Republica do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria do Banco da Republica do Brazil, devidamente autorizada pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda, convida aos Srs. accionistas do mesmo banco a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, na séde social, á rua da Alfandega n. 9.

Estando a expirar o mandato conferido ao Governo em assembléa geral de accionistas, de 22 de setembro de 1900, e estando elle autorizado pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, art. 2.º § 4.º 4.º: «a prorrogar, ou alterar, de accordo com os interessados, o regimen instituido para o Banco da Republica do Brazil pela lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, podendo transigir e submettendo posteriormente o acto respectivo á approvação do Congresso Nacional» — terá a assembléa, ora convocada, de deliberar sobre a materia constante dessa disposiçáo de lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1905.— Os directores, Custodio Coelho.—Leopoldo Duque Estrada.—Bulhões Carvalho.

Apolices perdidas

José do Barros Franco, residente em S. Paulo, faz publico que, nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, vao requerer novos titulos das apolices geraes, de sua propriedade, que se extraviaram, o de ns. 62.060, emissáo de 1863; 122.812, 122.843, 122.849 a 122.853, emissáo de 1868; 222.769 e 222.770, emissáo de 1870, e ns. 36.073 e 36.074 do emprestimo de 1886, todas do valor de 1:000\$, juros de 5 %.

Apolices perdidas

Ernesto de Barros Franco, residente em Pernambuco, tendo perdido as apolices geraes de sua propriedade, ns. 62.143 a 62.149 de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, emissáo de 1863, faz publico que vao requerer novos titulos nos termos do art. 108 do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 4, sobrado, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, se pagará, do dia 1 de julho proximo futuro em diante, o 4.º coupon do emprestimo contrahido pela mesma companhia, em debentures, a vencer—e em 30 de junho corrente.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1905.— Pedro Leandro Lambert, director—thesoureiro.

London Assurance Corporation

A Companhia de Seguros London Assurance Corporation, tendo deixado de funcionar no Brazil e achando-se satisfitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previne a quem intere-sar possa que apresento dentro do prazo de 60 dias, na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua da Quitanda n. 59, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1905.

Anaes da Imprensa Nacional

Os Srs. livreiros, bibliographos e homens de letras desta capital e dos Estados, que possam quaesquer trabalhos impressos na antiga Imprensa Regia e Typographia Nacional, desde o seu inicio em 1808 até 1860, queiram vender ou trocar por obras de valor, dirijam-se ao abaixo assignado, na Imprensa Nacional, todos os dias uteis, de 1 ás 3 horas da tarde.

Rogamos encarecidamente aos nossos illustres bibliographos, litteratos e politicos desta capital e dos Estados, que, patrioticamente, nos remetam quaesquer informações de trabalhos dessa época, por mais insignificantes que lhes pareçam, afim de continuarmos na organizaçáo do «Arquivo» e «Bibliotheca da Imprensa Nacional», que desejamos seja a mais completa possivel.

Capital Federal, 26 de junho de 1905.— J. Candido Teixeira.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores—lithographos e paga a diaria de 6\$ a 12\$ conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartiçáo:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislaçáo eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execuçáo da lei n. 1.338, do 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 do outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execuçáo da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçumento da receita e despeza para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislaçáo, pelo Dr. J. Pandiá Calógeras, 1.º volume 6\$000
Idem, 2.º volume..... 6\$000

Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905